

5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”

**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO
CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL**

**REGIMENTO INTERNO DA 5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º. Este regimento tem por finalidade definir as regras gerais de funcionamento da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º. A 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa foi convocada pela Presidente do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal, por meio Resolução nº 162/2021, aprovada na 5ª Reunião Ordinária do CDI/DF, no dia 02/06/2021.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 3º. A 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas" abordado em quatro eixos temáticos, a saber:

- I. direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas, Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer;
- II. educação: assegurando direitos e emancipação humana;
- III. enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa; e
- IV. os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 4º. A 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa tem por objetivos:

- I. medidas que garantam os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, como Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- II. políticas Públicas promovidas pelo Distrito Federal, assegurando os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, garantindo um envelhecimento digno, sem qualquer forma de discriminação, de violência e de violação dos Direitos Humanos da pessoa idosa;
- III. medidas para o fortalecimento do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa do Distrito Federal na efetivação dos Direitos Fundamentais, das Políticas Públicas e do seu controle social; e
- IV. eleger 8 (oito) delegados para a 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo 5 (cinco) da sociedade civil e 3 (três) do poder público.

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º A 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada por videoconferência, no dia 18 de junho de 2021.

Art. 6º A Comissão Organizadora da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa será composta pelos seguintes membros do CDI/DF e servidoras:

I – Mauro Moreira de Oliveira Freitas – Presidente do CDI/DF;

II – Sueli Francisca Vieira - Vice-Presidente do CDI/DF;

III - Cirlânia Mota Alexandrino - Secretária Executiva do CDI/DF;

5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”

IV - Giovana Nazário de Oliveira – Servidora do CDI/DF;

V-Eduarda Pereira de Oliveira Magalhães-Servidora do CDI/DF;

VI – conselheiros(as) representantes Governamentais:

a) Nathália Cristina Beserra Cavalcante Dias - Secretária de Estado de Desenvolvimento Social; e

b) Wesley Araújo da Ponte - Secretária de Estado de Segurança Pública;

VI- conselheiros(as) representantes da Sociedade Civil:

a) Henrique Salmazo da Silva-Universidade Católica de Brasília;

b) Otávio de Toledo Nóbrega-Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia;

Art. 7º A Comissão Organizadora da 5ª Conferência Distrital da Pessoa Idosa terá as seguintes atribuições:

I - promover a 5ª Conferência Distrital da Pessoa Idosa, em conformidade com as orientações da Comissão Organizadora Nacional, atendendo a aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II- deliberar sobre:

a) a indicação das propostas para os eixos temáticos;

b) critérios para participação de convidados e observadores; e

c) coordenadores e relatores dos eixos temáticos;

III- formular proposta de Regimento Interno da Conferência para apreciação na Plenária da 5ª Conferência Distrital da Pessoa Idosa;

IV- definir a metodologia de realização da 5ª Conferência e a elaboração dos relatórios;

5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”

V- garantir a presença de pelo menos um/a técnico/a especializado/a que permaneça durante todo o evento dando suporte às discussões em cada eixo temático;

VI- mobilizar organizações e instituições para a participação na 5ª Conferência Distrital, junto aos demais membros do CDI/DF;

VII- definir e acompanhar a organização para a 5ª Conferência Distrital;

VIII - julgar os recursos relativos ao credenciamento dos delegados/as;

IX- promover ampla divulgação da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa; e

X- responder pela elaboração do relatório final e dos Anais da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa, assim como promover a sua publicação e divulgação.

Art. 8º A Conferência tem caráter deliberativo e se constitui instância democrática de discussão, participação, acompanhamento e construção coletiva para proposição de políticas públicas, atendendo à seguinte metodologia básica:

I. inscrição dos participantes e credenciamento dos(as) Delegados(as);

II. plenária de Abertura para apresentação da programação e deliberação do Regulamento;

III. apresentação das propostas apresentadas, seguido de debates que abordem o tema e os eixos propostos para a Conferência;

IV. avaliação dos avanços e desafios na implementação das políticas de promoção e garantia dos direitos das pessoas idosas, reorientando e redefinindo as prioridades;

V. plenária final com conclusões, propostas e moções, a serem pactuadas e aprovadas pelos(as) Delegados(as);

VI. eleição dos(as) Delegados(as) para Conferência Nacional, de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora Nacional.

5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”

Art. 9º Serão consideradas instâncias deliberativas da 5ª Conferência Distrital:

I- plenária de Abertura;

II- plenária Final.

§ 1º As plenárias serão realizadas para aprovação do Regulamento, para votação das propostas aprovadas e para a eleição da delegação do Distrito Federal à 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 2º As propostas que irão contemplar os eixos temáticos serão previamente enviadas por e-mail por ocasião do preenchimento da Ficha de Inscrição e discutidas e aprovadas em Plenária.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 10 Os participantes da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa constituem-se em três categorias:

I- delegados(as) com direito a voz e a voto;

II- convidados(as) apenas com direito a voz; e III - observadores(as) apenas com direito a voz.

Parágrafo único - Os critérios para escolha e participação dos convidados e observadores serão definidos pela Comissão Organizadora.

Art. 11 Serão delegados na 5ª Conferência Distrital, obedecida a proporcionalidade de 60% (sessenta por cento) representantes da sociedade civil e 40% (quarenta por cento) do Poder Público:

I. 66 delegados do Poder Público;

5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”

II. 99 delegados da Sociedade Civil;

III. 20 convidados escolhidos pela Comissão Organizadora;

IV. 15 observadores escolhidos pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. Do total de Delegados, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, deverá ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.


Art. 12 Os delegados, convidados e observadores deverão preencher a ficha de inscrição, conforme **ANEXO I**, e encaminhá-la, por e-mail para cdi@sejus.df.gov.br, **até o dia 10 de junho de 2021**.

Art. 13 No dia da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa somente serão credenciados os delegados, convidados e observadores, que tiverem apresentado a ficha de inscrição, na forma do artigo anterior.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. A participação na referida Conferência é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração aos delegados representantes do Governo e da sociedade civil.

Art. 15. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa.


MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal

5ª CONFERÊNCIA DISTRIAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”

FICHA DE INSCRIÇÃO

DATA: 18 de JUNHO de 2021

HORÁRIO: 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00

LOCAL: Videoconferência no GOOGLE MEET, através do link: <https://meet.google.com/aau-otdr-jxn>

*É obrigatório o preenchimento de TODOS os campos.

I - PARTICIPAÇÃO (No caso de Grupos, Associações e Centro de Convivência para Idosos-CCI's a participação é exclusiva para PESSOA IDOSA)	
<input type="checkbox"/> Delegado(a) Governo, com direito a voz e voto.	
<input type="checkbox"/> Delegado(a) Sociedade Civil, com direito a voz e voto.	
<input type="checkbox"/> Convidado(a), com direito a voz, exceto na plenária final.	
<input type="checkbox"/> Observador com direito a voz, exceto na plenária final.	
II - DADOS PESSOAIS DO TITULAR	
1. Nome Completo:	
2. Endereço Residencial/CEP:	
3. Cidade/Estado:	4. Idade:
5. RG:	6. Sexo: () M () F
7. Deficiência? () Sim () Não Qual:	
Necessita de serviços especiais? () Sim () Não Qual:	
8. Escolaridade: () Superior () Ensino Médio () Ensino Fundamental () Não Declarado	
9. E-mail:	10. Telefone:
III - DADOS INSTITUCIONAIS	
11. Órgão/Instituição que representa:	
12. Endereço /CEP:	
13. Cidade/Estado:	
14. E-mail institucional:	15. Telefone:
16. Função exercida no Órgão/Instituição:	

5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”

17. Campo de Atuação: () Assistência Social () Cultura () Esporte () Educação()
Direitos Humanos () Saúde () Outros

5ª CONFERÊNCIA DISTRICTAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”

IV - SUGESTÕES DE PROPOSTAS PARA OS EIXOS TEMÁTICOS, A SEREM DISCUTIDAS E APROVADAS NO DIA DA CONFERÊNCIA:

EIXO I. I. Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.

Subeixos I: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.

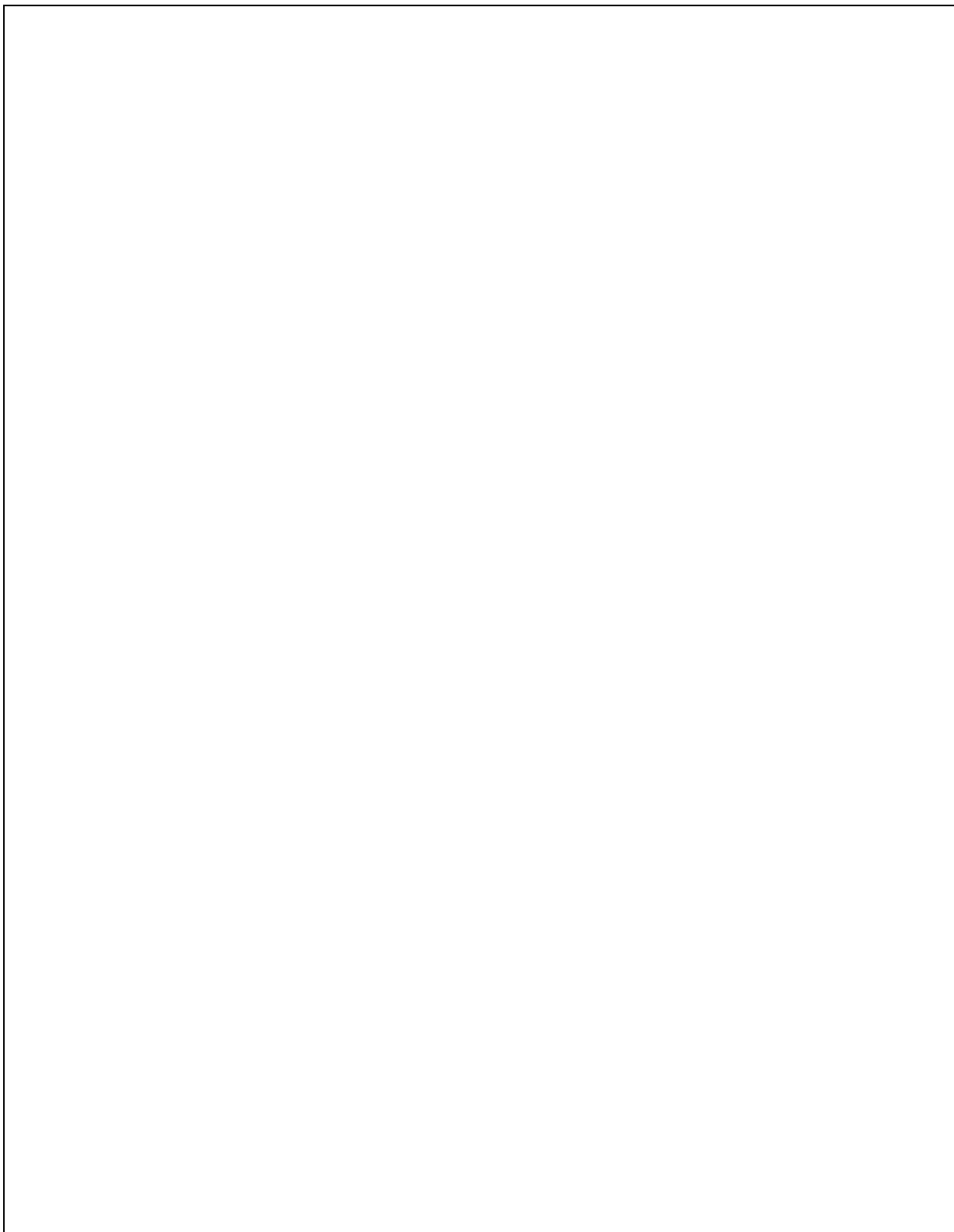
EIXO II. Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

EIXO III. Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

EIXO IV. Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

5ª CONFERÊNCIA DISTRIITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”





5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”